



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4158, de 02 de junho de 2025.

EMENTA: APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Decisão administrativa constante no Processo nº 2960 de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **Maicon Moura Ferrasso**, efetivo, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrito na matrícula nº 4199, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no Artigo 167, com sua penalidade determinada pelo Artigo 163, II, ambos os artigos constantes na Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de junho de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
02/06/2025 14:50:36

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
02/06/2025 14:57:46



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/06/2025

Gilmar Severini
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA